



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Nos termos do art. 272, § 1º, do Regimento Interno, **DESPACHO** o **PROJETO DE LEI Nº 059/21**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2022”*, cuja publicação eletrônica se deu no site institucional, à **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, para o recebimento de Emendas durante o prazo de dez (10) dias, período de 18 a 27/10/2021, e realização de Audiência Pública pertinente.

Após essa data, terá a referida Comissão quinze (15) dias para exarar o competente parecer com relação à matéria e manifestar a decisão sobre as possíveis Emendas apresentadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

